



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



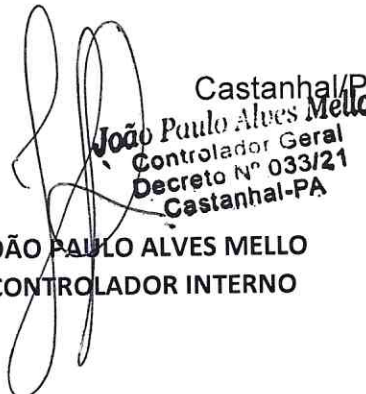
**PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2021/2/2345, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD E AUTODESK ARCHITECTURE E CONSTRUCTION COLLECTION**, no valor global de **R\$ 793.460,00** (Setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais), e a solicitação de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020, PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2021/PMC**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, ASSINATURA DE SOFTWARES AUTOCAD E AUTODESK ARCHITECTURE E CONSTRUCTION COLLECTION, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, OBRAS E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO** celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE** com a Empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, por meio do **CONTRATO Nº 024/2021**, no valor global de **R\$ 164.400,00** (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. E, declara ainda, que a Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 25 de março de 2021

  
**João Paulo Alves Mello**  
Controlador Geral  
Decreto Nº 033/21  
Castanhal-PA

**JOÃO PAULO ALVES MELLO**  
CONTROLADOR INTERNO